

LEI



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA E AFINXADO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE PACATUBA SERGIPE

EM 21/01/2020

ASSINATURA

LEI Nº 292/2020
De 21 de Janeiro de 2020.

AUTORIZA ao Poder Executivo a
abrir em favor de diversas
Unidades orçamentárias, crédito
especial no valor de até
R\$737.749,22 para fins que
especifica .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PACATUBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Especial no orçamento do exercício de 2020 em favor de diversas Unidades Orçamentária listadas no anexo I desta Lei.

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior atende as determinações da Lei Federal nº13.885 de 17 de outubro de 2019, da Norma Técnica SEI nº 11.490/2019/ME de 22 de novembro de 2019 editada pela Secretaria do Tesouro Nacional- STN, que regulamentam a distribuição e a aplicação dos recursos do Bônus da Cessão Onerosa.

Art. 3º - A classificação orçamentária de despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observando o disposto contido no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único – Alteração prevista no referido projeto não onera o limite estabelecido na Lei Orçamentária atual.

Art. 4º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos constantes do Plano Plurianual de investimentos para o Quadriênio 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentária para 2020, garantindo a compatibilidade com a Lei Orçamentária conforme artigo 166 da Constituição Federal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Pacatuba
Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/N Centro, Pacatuba-SE
Tel: (79) 3343-1613 CNPJ: 13.112.222/0001-48 CEP: 49 970-000

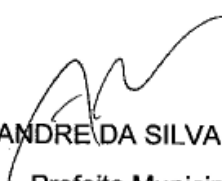
1

LEI



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito em 21 de Janeiro de 2020.


ALEXANDRE DA SILVA MARTINS
Prefeito Municipal

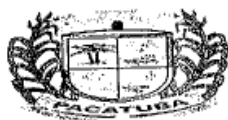
ANEXO I

Ação	Nome	Fonte	Unidade Orçamentária	Elemento Despesa	de
1041	Const.Reform.e Ampliação de Unid.Escolar.	1990.00.00	Secretaria Municipal de Educação	44905100	
1011	Implant.e Manut.da Lixeira Municipal	1990.00.00	Sec.Munic.de Obras e Serv.Urbanos	44905100	
1016	Const.Rest. e Amp.de Drenagens e Limp. De Rios.	1990.00.00	Sec.Munic.de Obras e Serv. Urbanos	44905100	
1024	Const.Rest.e Ampl.de Estradas Vicinais	1990.00.00	Sec.Munic.de Obras e Serv.Urbanos	44905100	

Prefeitura Municipal de Pacatuba
Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/N Centro, Pacatuba-SE
Tel: (79) 3343-1613 CNPJ: 13.112.222/0001-48 CEP: 49 970-000

2

LEI



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

Ação	Nome	Fonte	Unidade Orçamentária	Elemento de Despesa
2702	Obrigações Patronais	1001.00.00	Secretaria Municipal de Administração	31901300

A

3

Prefeitura Municipal de Pacatuba
Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/N Centro, Pacatuba - SE
Tel: (79) 3343 – 1613 CNPJ 13.112.222/0001-48 CEP – 49.970-000.